

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2019



Ronildo Donizete Alvarenga
Secretário de Administração

“TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, DENTRO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES”.

DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa situada à Avenida Padre Trajano, 55, Centro, Posse, Estado de Goiás, por seu representante legal, o Senhor **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, agente político no cargo de prefeito municipal, inscrito no RG/CI sob o nº 1618590 2ª via SSP/GO e no CPF/MF sob o nº 457272791-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.803.078/0001-70, com sede administrativa situada à Rua Robson Ricardo Barbosa, nº 440, telefone 62 3481 1331, endereço eletrônico camaraposse@hotmail.com, Centro, Posse, Estado de Goiás, por seu representante legal, o Senhor **MILTON DIEGO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, agente político no cargo de vereador - presidente da Câmara, inscrito no RG/CI sob o nº 4.312.200 SSP/GO e no CPF/MF sob o nº 960.051.061-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas.

DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 2019,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bem(ns) móvel (is) pertencente(s) à **CEDENTE** e descrito(s) no **Anexo I e II**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará(ão) alocados na Câmara Municipal de Posse, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Sub-Cláusula Primeira: A utilização dos veículos far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas da **CESSIONÁRIA**.

Sub-Cláusula Segunda: O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.

Sub-Cláusula Terceira: A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

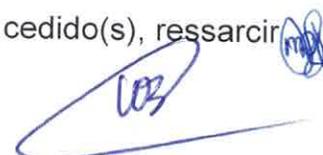
I - zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;

II - devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.

III - responsabilizar-se pelo pagamento de IPVA e Seguro Obrigatório dos veículos.

IV - permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns).

V - em caso de perda, a qualquer título, ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir



a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

VI - arcar com as despesas de transporte, consumo de combustíveis, lubrificantes, pneus e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso.

Parágrafo único. O seguro mencionado no item anterior poderá ter como beneficiário a Câmara Municipal de Posse.

VII – é vedada a transferência e/ou cessão a outrem, a qualquer título, os objetos da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

I - no prazo final do presente instrumento, sem renovação, mediante celebração de Termo Aditivo;

II - por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III - por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

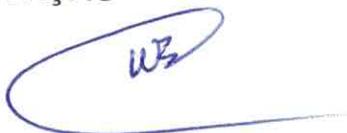
IV - pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO REAJUSTE

O referido instrumento tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou rescindido mediante interesse das partes através de Termo Aditivo, em função do descumprimento das determinações aqui contidas, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 

A presente Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CESSIONÁRIA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Goiás, Comarca de Posse, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis nº 001/2019 PMP, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

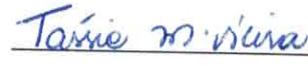

MILTON DIEGO FERREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara

Testemunha



CPF 392.271.801-04

Testemunha



CPF 347.517.198-82

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019

DETRAN GO Nº **014338059377**

18932024041

1	VIA	Código RENAVAL	RNTRC
0	01	01208672557	
8	NOME/ENDEREÇO		
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE GO		
5	AVE PADRE TRAJANO, Nº 55		
5	SETOR CENTRAL		
1	73900-000 POSSE-GO		
7	CPF/CNPJ	PLACA/UF	
7	01.743.335/0001-62	QTR 5204	
	NOME ANTERIOR		
	BELCAR VEÍCULOS LTDA		
	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	
		9BWDB45U0LT052946	
	ESPECIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	
	VW/AUTOMOVEL/NÃO APLICA	ALCOOL/GASOLINA	
	MARCA MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
	VW/VOYAGE 1.6 L MB5	2019	2020
	CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
	005P/104 CV	OFICIAL	BRANCA
	OBSERVAÇÕES		
	MOTOR: CCRAX7923		
	SEM RESERVA DE DOMÍNIO		
	11/10/2019		

**ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019**

DETRAN GO Nº 014338059385
116400944135

1	VIA	Código RENAVAL	RNTRC
0	01	01208671283	
8	NOME/ENDEREÇO		
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE GO		
5	AVE PADRE TRAJANO, Nº 55		
5	SETOR CENTRAL		
1	73900-000 POSSE-GO		
2	CPF/CNPJ	PLACA/UF	
5	01.743.335/0001-62	QTR 5104	
	NOME ANTERIOR		
	BELCAR VEÍCULOS LTDA		
	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	
		9BWDB45U2LT050907	
	ESPECIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	
	VW/AUTOMOVEL/NÃO APLICA	ALCOOL/GASOLINA	
	MARCA MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
	VW/VOYAGE 1.6 L MB5	2019	2020
	CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
	005P/104 CV	OFICIAL	BRANCA
	OBSERVAÇÕES		
	MOTOR: CCRAX3279		
	SEM RESERVA DE DOMÍNIO		
	11/10/2019		